

TERMO DE CONTRATO Nº 40/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA, com sede na cidade de Franca - SP, à Av. Major Nicácio, nº 2433 – São Jose e também na Av: Dr. Ismael Alonso y Alonso, nº 2400 – São Jose inscrita no CNPJ sob o nº 47.987.136/0001-09, I.E. Isento, doravante denominada Contratante, nesse ato, representada pelo Sr. Alfredo José Machado Neto, CPF nº 369.208.608-30, residente e domiciliado Av. Major Nicácio, nº 2433 – São Jose, na cidade de Franca no estado de São Paulo.

CONTRATADA: BIOFORTE FRANCA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME, com sede na cidade de Franca, na Rua João de Goes Conrado, nº 2525, São José, Cep. 14403-446, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.265.906/0001-01, isenta no cadastro estadual, neste ato representada pelo seu sócio gerente Clayton Cesar Mendes, empresário, CPF nº 279.712.688-23, residente e domiciliado na Rua Marcos Vinicios Caprioli, nº 875, bairro Jardim Santa Lucia, CEP 14000-970, Cidade de Franca, Estado de São Paulo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços para Controle de Vetores e Pragas Urbanas, que se regerá pelos artigos seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Artigo 1º - É objeto do presente contrato a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas baseada nos moldes e critérios do **Controle Integrado de Pragas (CIP)** através de medidas preventivas, corretivas e controle químico, conforme Anexo I.

Artigo 2º - O CIP será realizado através do **Sistema de Monitoramento Trimestral com assistência mensal**, consistindo em uma execução inicial, havendo uma vistoria posterior para verificar o resultado alcançado, seguida de acompanhamento, garantia e suporte contínuos. Nas vistorias seguintes, tendo necessidade, sempre será realizado um novo controle químico.

Parágrafo único – A CONTRATADA deverá realizar os serviços de controle de pragas dentro do intervalo aproximado de 90 dias durante a vigência do presente contrato. Em casos esporádicos solicitados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará disponível para avaliar a nova situação.

Artigo 3º - O CIP está regulamentado pela Portaria nº 09 (CVS 9), Norma Técnica para Empresas Prestadoras de Serviço em Controle de Vetores e Pragas Urbanas, de 16 de novembro de 2000 e também pelo Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação (item 4.3 Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas) da Resolução – RDC nº 216, de 15 de

setembro de 2004, ambos resolvidos e adotados pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Artigo 4º - O presente contrato abrangerá os serviços de desinsetização rasteira, controle de escorpiões e desratização de acordo com os artigos 5º, 6º e 7º.

Artigo 5º - Desinsetização Rasteira é o conjunto de ações preventivas ou corretivas, químicas ou físicas, para o controle de insetos rasteiros.

§ 1º - Espécies alvo: pragas como baratas, principalmente as espécies "*Blatella germanica*" (baratinha francesinha) e "*Periplaneta americana*" (barata de esgoto), formigas ou quaisquer outras espécies de insetos como: carrapato, pulga, piolho, percevejo, traça, etc.

§ 2º - Métodos de controle: Os principais métodos para controle de insetos utilizados pela Bioforte são: aplicação de iscas atrativas gel em locais inacessíveis aos pulverizadores convencionais, execução do tratamento nas redes de esgoto e gordura através de termonebulizadores (equipamentos responsáveis por lançar o inseticida na forma gasosa, atingindo os insetos em toda extensão das tubulações), pulverizações de produtos microencapsulados de poder residual prolongado e nebulização/atomização elétrica a frio (aplicação espacial e residual dos produtos).

Artigo 6º - Controle de Escorpiões é o conjunto de ações preventivas ou corretivas, químicas ou físicas, para o controle destas pragas.

§ 1º - Espécies alvo: Várias, tais como o escorpião marrom "*Tityus bahiensis*" e o perigoso amarelo "*Tityus serrulatus*".

§ 2º - Métodos de controle: Ressalta-se que, com relação aos escorpiões, a Bioforte realiza o combate às suas principais presas, destacando a barata de esgoto. Ademais, o controle de escorpiões é realizado com a aplicação localizada de produtos específicos, dentre eles produtos microencapsulados (produtos a base de lambdacialotrina) e com os termonebulizadores (como na desinsetização).

Artigo 7º - Desratização é o conjunto de ações preventivas ou corretivas, químicas ou físicas, para o controle de roedores.

§ 1º - Espécies alvo: As espécies mais comuns são a ratazana "*Rattus norvegicus*", o camundongo "*Mus musculus*", o rato preto de telhado "*Rattus rattus*", além de ratos silvestres.

§ 2º - Métodos de controle: Para o controle dos roedores, a Bioforte utiliza iscas atrativas (grânulos a base de cereais e blocos parafinados) de excelente efeito e porta viscos (porta colas) com gel adesivo para pequenos roedores. Os produtos rodenticidas são armazenados em equipamentos especiais (porta-iscas) para evitar contato e possíveis casos de intoxicação de outros animais ou pessoas, distribuídos em todos os locais permitidos e necessários.

Artigo 8º - Este contrato não abrange os tratamentos em outros locais não especificados neste documento. Também não estão incluídos trabalhos contra cupins, insetos voadores ou quaisquer outras pragas que não tenham sido especificadas nos parágrafos "Espécies alvo" dos artigos 5º, 6º, e 7º.

Parágrafo único - Se a CONTRATANTE não cumprir quaisquer orientações quanto às medidas preventivas ou corretivas, físicas ou de higiene, orientações estas fornecidas pela CONTRATADA, esta se eximirá de toda a responsabilidade caso o controle dos vetores ou pragas em questão não for satisfatório.

DOS LOCAIS

Artigo 9º – Os serviços contratados serão realizados em todas as dependências interna e externa do estabelecimento CONTRATANTE no seguinte endereço:

Imóvel localizado à Av: Major Nicácio, nº 2433 – São Jose Franca, SP, denominado CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA “Uni-FACEF unidade 1” – CNPJ 47.987.136/0001-09.

Imóvel localizado à Av: Dr. Ismael Alonso y Alonso, nº 2400 – São Jose Franca, SP, denominado CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA “Uni-FACEF unidades 2 e 3” – CNPJ 47.987.136/0001-09.

Parágrafo único – Se durante a vigência deste contrato, a CONTRATANTE ampliar seu espaço físico ou inaugurar outras filiais, será necessário vistoriar nos locais para iniciar uma nova negociação.

DOS PRODUTOS

Artigo 10º - A CONTRATADA somente utilizará produtos desinfestantes domissanitários registrados no Ministério da Saúde ao realizar o controle químico.

DA GARANTIA

Artigo 11º - Com a adoção do CIP através do Sistema de Monitoramento Trimestral, a CONTRATADA fornecerá garantia contínua sobre os serviços prestados à CONTRATANTE durante todo o decorrer do contrato e até 90 (noventa) dias após a data de seu término.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Artigo 12º - A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias e dar condições plenas para a realização dos serviços.

Artigo 13º - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Artigo 25.

Artigo 14º – É dever da CONTRATANTE, disponibilizar um único representante operacional responsável por administrar e garantir o cumprimento de todas as recomendações fornecidas pela CONTRATADA.

Artigo 15º – A CONTRATANTE tem o dever de cumprir todas as recomendações fornecidas pela CONTRATADA quanto às medidas preventivas ou corretivas, físicas ou de higiene, aquisição e instalação de equipamentos ou armadilhas, inclusive arcando com quaisquer custos pertinentes.

Artigo 16º – É dever da CONTRATANTE, devolver à CONTRATADA, em perfeito estado de conservação e uso, assim que o controle for obtido ou o contrato finalizado, os porta-isca ou porta-visgos para roedores instalados no estabelecimento ou reembolsar à CONTRATADA a quantia de R\$15,00 (quinze reais) por cada porta-isca ou porta-visgo para roedores danificado por descuido ou imprudência da CONTRATANTE. Quando instalados quaisquer porta-isca ou demais equipamentos, será criado um documento constando a quantidade e o tipo de equipamento instalado e o estado em que se encontra.

Artigo 17º – É dever da CONTRATANTE, cumprir todas as orientações, fornecidas pela CONTRATADA, referentes ao preparo dos locais e às recomendações a serem realizadas antes, durante e após o trabalho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 18º – É dever da CONTRATADA, colocar profissionais capacitados a disposição da CONTRATANTE, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive equipamentos de segurança (EPI's).

Artigo 19º – É dever da CONTRATADA, executar os serviços objeto deste contrato (artigos 5º, 6º e 7º), observando o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 2º.

Artigo 20º – É dever da CONTRATADA, prestar os serviços aqui firmados, através de seus empregados, regularmente admitidos e legalmente registrados e segurados, contra todos os riscos, à atividade que será desenvolvida, na forma que exige a legislação trabalhista e previdenciária vigente. Esta assume a exclusiva responsabilidade sobre tais obrigações, eximindo a CONTRATANTE, vale ressaltar, de quaisquer despesas, ônus e/ou aos seus empregados, inclusive custas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais, ou quaisquer outras despesas judiciais, que a CONTRATANTE venha, efetivamente, a ser condenada em decorrência de reclamação(ões) trabalhista(s) relacionada(s) aos serviços que serão prestados pela CONTRATADA.

Artigo 21º – É dever da CONTRATADA, fornecer ao representante operacional da CONTRATANTE, todas as orientações e recomendações quanto às medidas preventivas ou corretivas, físicas ou de higiene, aquisição e instalação de equipamentos ou armadilhas, a serem realizadas pela CONTRATANTE.

Artigo 22º – O controle químico, quando necessário, é de total responsabilidade e exclusividade da CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA

Artigo 23º - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de 02/10/2021, e que poderá ser prorrogado, por interesse comum, mediante termos aditivos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Artigo 24º – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) mensais, referente a prestação de serviços de controle de pragas durante a vigência desse contrato. Os pagamentos deverão ser realizados mensalmente, em até 10 dias úteis contados da emissão da nota fiscal eletrônica, via boleto, emitido pela CONTRATADA. A nota deverá ser emitida após a prestação dos serviços.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Artigo 25º - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Artigo 26º – Após 6 (seis) meses de contrato, poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 27º – Antes de 6 (seis) meses de contrato, o presente somente poderá ser rescindido por qualquer uma das partes caso a outra parte seja previamente avisada por escrito, respeitando o prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 28º – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato Dará ensejo à sua rescisão, sem prejuízo da multa do art. 28º.

Artigo 29º - O presente contrato se rescinde de pleno direito, independente de aviso prévio e pagamento de qualquer multa, nos seguintes casos:

- a) Impossibilidade da prestação do serviço motivada por caso de força maior comprovado;
- b) Recuperação judicial ou extrajudicial e falência de qualquer das partes;

- c) Encerramento das atividades empresariais por qualquer das partes e;
- d) Inadimplemento por qualquer das partes.

DO REAJUSTE

Artigo 30º - Findo o período inicialmente ajustado entre as partes, caso haja aditamento, será utilizado o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) ou qualquer outro reajuste equivalente, se constato alta defasagem do valor praticado, para correção do contrato.

Artigo 31º – Todas as vezes que a área originalmente contratada tenha sua extensão alterada, o valor praticado será reajustado na mesma proporção.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 32º - Fica compactuada a total inexistência de vínculo trabalhista, obrigações previdenciárias e encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

DO FORO

Artigo 33º - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Franca – SP.

Por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

Franca, 27 de setembro de 2021.

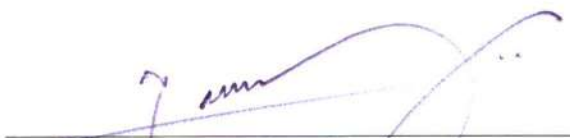


Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF



Clayton Cesar Mendes
**BIOFORTE FRANCA SANEAMENTO
AMBIENTAL LTDA ME**

Testemunhas:



José Alfredo de Pádua Guerra
CPF: 162.120.928-85



Paulo Henrique Alves
CPF: 305.614.668-23

ANEXO I - PROPOSTA

Senhor(a)

Conforme solicitado, segue a proposta nº 7438 para realização do(s) serviço(s) de Desratização, Controle Integrado de Pragas, Manutenção Armadilha, através de um contrato com prazo de 12 meses com serviços sendo realizados a cada 1 Mês(es) (vinculado ao dia do mês).

O(s) serviço(s) serão realizado(s) para Uni Facef, CNPJ nº 47.987.136/0001-09, no endereço: Av. Major Nicácio, nº 2443, São José, Franca - SP.

Essa proposta foi elaborada por Matheus Henrique Marques Zago em 15/09/2021 e é válida até 15/10/2021.
Emitida em 15/09/2021.

Controle de Pragas Urbanas

Quadro Explicativo de Controle a Pragas					
Praga	Produto(s)*				G.A.T
	Registro no MS	Composto Químico	Local de Aplicação	Afast. Pós Aplicação	
Ratos	RATOL 250 PÓ DE CONTATO Reg. MS: 3.2398.0005.001-5	Cumatretalil em	Porta-isca	Não há	3 meses
	MAKI BLOCO Reg. MS: 3.2233.0073.001-0	Bromadiolone em	Porta-isca	Não há	
	RIGON GS Reg. MS: 3.0425.0111.001-3	Brodifacoum em Grãos	Porta-isca	Não há	
Escorpiões	BIFENITEK 200 SC Reg. MS: 3.0425.0173.001-1	Bifentrina em líquido	Rodapés, cantos, ralos e grelhas	A reentrada deverá ser realizada assim que as superfícies tratadas estiverem secas. Idosos, crianças, gestantes, convalescentes, pessoas alérgicas e animais domésticos só devem retornar ao local 24 horas após a aplicação	3 meses
Formigas Domésticas	FORMIFIM GEL FORMICIDA Reg. MS: 3.2398.0002.001-9	Imidacloprid em	Armários, pias e frestas	Não há	3 meses
	BIOINSET 150 CICLOS Reg. MS: 3.2781.0073	Fipronil e Piriproximem em	Cantos, frestas, fendas e trincos	Não há	

Barata Periplaneta Americana	LANDRIN PÓ MASTERReg. MS: 3.1333.0022	Deltametrina em	Ralos e grelhas	Não há	3 meses
	ALFAMAX 50 SCReg. MS: 3.2781.0057	Alfa-cipermetrina em	Rodapés, cantos, ralos e grelhas	Intervalo de tempo mínimo para reentrada nos locais de aplicação do produto: 6 (seis) horas após a aplicação.	
	FIPRONOL GEL BARATICIDAREg. MS: 3.2398.0050.001-0	Fipronil em	Armários, pias e frestas	Não há	
Orçamento de Controle de Pragas					
R\$ 450,00					

*Outras Informações dos produtos a serem utilizados estão no 'ANEXO A' desse documento.

PROPOSTA COMERCIAL

A **Bioforte Saneamento Ambiental** vem manifestar seu maior interesse em prestar seus serviços. Para isso, acredita no estabelecimento de uma sólida parceria, alcançando naturalmente os resultados de excelência pretendidos.

Apresentação

Sobre a Bioforte

A BIOFORTE é uma empresa do ramo de SANEAMENTO AMBIENTAL, que há mais de 20 anos vem promovendo, por meio de seus serviços e inovações, a tranquilidade e a segurança que a população precisa, sempre pautando pelo respeito, honestidade, empatia e compromisso com o ser humano.

Atua nos mais diversos segmentos, tais como escolar, industrial, comercial, hospitalar, residencial, público e privado.

Prezando pela excelência no oferecimento de seus serviços, a **Bioforte** investe constantemente na formação, capacitação técnica, atualização e ampliação do seu quadro de colaboradores. Também utiliza os mais modernos produtos e equipamentos disponíveis no mercado.

Serviços e Procedimentos

Para garantir resultados eficazes, a Bioforte serve-se de métodos e procedimentos específicos para cada tipo de praga. Com fundamento no Controle Integrado de Pragas, a seguir, elencam-se os principais serviços e

procedimentos operacionais:

Valores Bioforte

A Bioforte construiu sua marca baseada nos seguintes princípios:

- Qualidade com preço justo;
- Comunicação aberta e constante;
- Foco na solução das adversidades, e não apenas nos problemas;
- Atenção às particularidades de cada parceiro;
- Aprimoramento técnico e a utilização dos melhores produtos, equipamentos e práticas;
- Ética profissional.

Documentações e Certificações de Qualidade

Registro na Vigilância Sanitária nº 351620004-812-000015-1-1

Licença Corpo de Bombeiros nº 446112

Responsável Técnico: Paulo Henrique Alves, Biólogo, Registro no CRBIO nº 113723/01D

Responsável Técnico: Carolina Santana Justos Cintra Sampaio, Medica Veterinária, Registro no CRMV-SP nº 17318.

Destinação e Descarte de Embalagens Vazias: Seguindo normas de descarte de embalagens, fazemos o descarte no Posto de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos – Ribeirão Preto (Sistema Produtos Domissanitários LTDA - EPP). Data da última entrega: 16/10/2020. Número do Recibo: 26.620.753-4

Associada da ABAS (Associação Brasileira de Aerossois e Saneantes Domissanitários)

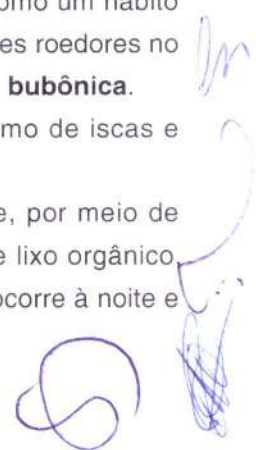
Associada da APRAG (Associação dos Controladores de Vetores de Pragas Urbanas)

Ratos

São mamíferos roedores que são atraídos principalmente por grãos, que são sua principal fonte de alimento. Atualmente, os ratos de importância sanitária em nosso país estão resumidos em 03 espécies: **Ratazanas (Rattus Norvegicus)**, **Ratos de telhado (Rattus Rattus)** e **Camundongos (Mus Musculus)**. Possuem como um hábito característico **andar em bandos de 03 ou mais indivíduos**, a depender do grau de infestação desses roedores no ambiente. Também são vetores de diversas doenças, como a **hantavirose, Leptospirose e a peste bubônica**.

Métodos de combate: Instalação de armadilhas com Iscas atrativas, Monitoramento de consumo de iscas e Manutenção de Armadilhas.

Aviso importante: Para maior sucesso na desratização, é necessária a cooperação do cliente, por meio de medidas preventivas, como retirar a ração dos animais domésticos à noite e evitar o acúmulo de lixo orgânico, principalmente se tratando de grãos, uma vez que o forrageio (busca por alimento) dessas pragas ocorre à noite e a sua principal fonte de alimento são grãos e rações.



Controle de Escorpiões

- **Espécies alvo:** Várias, tais como o escorpião marrom "*Tityus bahiensis*" e o perigoso amarelo "*Tityus serrulatus*".
- **Métodos de controle:** Ressalta-se que, com relação aos escorpiões, a Bioforte realiza o combate às suas principais presas, destacando a barata de esgoto. Ademais, o controle de escorpiões é realizado com a aplicação localizada de produtos específicos, dentre eles produtos microencapsulados (produtos a base de lambdacialotrina) e com os termonebulizadores (como na desinsetização).

Formiga Doméstica

São insetos sociais compostos por colônias com inúmeros indivíduos. A quantidade de espécies que podem aparecer num ambiente doméstico (entenda como áreas construídas) pode ser variado, sendo impossível mencionar somente uma espécie em específico nesse caso. Segundo a FIOCRUZ (Fundação Oswaldo Cruz), os pesquisadores estimam a presença de 20 a 30 espécies de formigas nos ambientes urbanos e domésticos, dentre elas as principais a seguir: **formiga-fantasma (*Tapinoma melanocephalum*); a formiga-louca (*Paratrechina longicornis* ou *Paratrechina fulva*); a formiga argentina (*Linepithema humile*); a formiga-faraó (*Monomorium pharaonis* ou *Monomorium floricola*) e a formiga-do-fogo ou pixixica (*Wasmannia auropunctata*).** Além do incômodo causado por suas picadas, **as formigas estão entre as principais causadoras de infecções hospitalares, por ser vetores de diversos microrganismos causadores de doenças.**

Para que o combate às formigas domésticas seja bem-sucedido, a BIOFORTE se utiliza dos seguintes métodos: **Pulverização localizada em pontos estratégicos, onde as formigas transitam e se alojam (Aplicação SPOT) e aplicação de iscas comestíveis atrativas em gel (gel formicida).**

Periplaneta Americana

Essa espécie é mais conhecida como **barata de esgoto**, por ter como habitat natural as redes de esgoto (ralos, grelhas, tubulações de esgoto, bocas de lobo e poços de visita), além de ser notável sua presença em caixas de gordura. As fêmeas dessa espécie geram seus filhotes em pequenos estojos chamados **Ootecas**, onde ficam cerca de 12 a 16 ovos (imagine um ambiente onde haja 03 fêmeas, o potencial de nascimento de filhotes seria de até 48 baratas!). Essas pragas comem restos de matéria orgânica, desde resíduos de alimentos até cadáveres de outros animais em decomposição, o que faz delas vetores de diversas doenças, como a **Hepatite-a, Diarréia, Salmonelose e a Disenteria.**

Para um combate eficaz contra as baratas de esgoto, são usados os seguintes métodos: **Pulverização rasteira em rodapés e cantos, polvilhamento de redes de esgoto e aplicação de Iscas atrativas em Gel em armários, pias e frestas de cozinhas e banheiros.**

A presente proposta refere-se a um **CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E DESRATIZAÇÃO ANUAL**, com execuções com periodicidade e garantia assistencial **TRIMESTRAL, PARA ESCORPIÕES, BARATAS PERIPLANETA AMERICANA, FORMIGAS DOMÉSTICAS E RATOS**, cobrando a quantia de **R\$ 450,00/MENSA L.**

Detalhes do serviço

O serviço consiste em aplicação trimestral consistindo no serviço de desinsetização e desratização, será mensalmente feito um polvilhamento de pó nas caixas de gordura, esgoto e ralos e também a desratização.

Obs: O serviço inclui todas as 3 unidades da Uni Facef

Cancelamento ou alteração de serviços agendados

Uma vez definida a data da execução do serviço, em caso de cancelamento ou alteração por parte do cliente, com antecedência menor que 48 (quarenta e oito) horas, será cobrada uma taxa extra de 20% sobre o valor do serviço.

Bioforte Franca Saneamento Ambiental LTDA - ME

Email: biofortefranca@gmail.com

Site: <http://www.bioforte.com.br/>

Tel.: (16) 3723-0808, 98152 - 0201



ANEXO A - Lista de Produtos

Descrição Completa de Produtos da Proposta			
Nome Comercial	Inscr. no MS	Formulação Química	Antídoto e Tratamento
RATOL 250 PÓ DE CONTATO	3.2398.0005.001-5	Cumatretalil a 0,25% e 0,75%	Vitamina K1 e tratamento sintomático
MAKI BLOCO	3.2233.0073.001-0	Bromadiolone.....0,005% Ingredientes inertes:.....99,995%	Vitamina K1 e tratamento sintomático
RIGON GS	3.0425.0111.001-3	Brodifacoum..... 0,005% (p/p)	Vitamina K1 / Tratamento Sintomático
BIFENITEK 200 SC	3.0425.0173.001-1	Bifentrina.....20%	Não há antídoto específico e tratamento sintomático
FORMIFIM GEL FORMICIDA	3.2398.0002.001-9	Imidacloprida 0.15%p/p, Benzoato de Denatonium, solvente e atrativos	Anti-histamínico e tratamento sintomático
BIOINSET 150 CICLOS	3.2781.0073	FIPRONIL: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- ,,-trifluoro-ptolyl)-4-trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile PIRIPROXIFEM: 4-phenoxyphenyl (RS)-2- (2-pyridyloxy)propyl	Não há antídoto específico
LANDRIN PÓ MASTER	3.1333.0022	Deltametrina (2 g/kg ou 0,2%) Ingredientes inertes: 99,8%	O tratamento é sintomático e de manutenção. Em caso de parestesia, fazer uso tópico de vitamina E, para amenizar os efeitos cutâneos causados pelos piretróides
ALFAMAX 50 SC	3.2781.0057	(S)-a-ciano-3- fenoxibenzil (1R,3R)- 3- (2,2- diclorovinil)- 2,2- dimetilciclopropane carboxilate	Anti-histamínico/ Tratamento Sintomático
FIPRONOL GEL BARATICIDA	3.2398.0050.001-0	Fipronil a 0,05% p/p, Benzoato de Denatonium 0,001%, solventes e atrativos	Anti-histamínico e tratamento sintomático

ANEXO B - Recomendações**Orientações Gerais**

Para a realização dos serviços, deve ser permitido o livre acesso a todas as áreas necessárias. Em casos de impedimento de acesso a qualquer dos locais a serem tratados,

Os locais tratados não devem ser lavados nas primeiras 48 horas após a realização dos serviços. Recomenda-se que sejam evitados produtos de limpeza pesada.

A depender do trabalho executado, é necessário afastar pessoas e animais domésticos dos locais tratados por algumas horas. Consulte a Bioforte para obter informações detalhadas sobre o caso específico.

O tempo para que os produtos produzam efeito é, em média, de 02 (duas) semanas. Portanto, o agendamento de retornos acontece após esses primeiros 15 (quinze) dias. Todavia, não deixe de sanar as dúvidas a qualquer tempo. Situações específicas podem acontecer e exigir tratamentos de exceção.

Para mais informações, acesse **www.bioforte.com.br**

